

# DISPENSA Nº 14/2023

4

## **Objeto:**

**EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ANÁLISE DE  
PROCEDIMENTOS  
EXECUTADOS PELOS  
MUNICIPIOS DO CONIVALES**

## **Contratada:**

**ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**



CONTRATO N°. 04/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FIRMAM O **CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO – CONIVALES** E A EMPRESA  
**ELITE CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, localizado à Rua Francisco Gumerindo Bessa, n°. 173, Grageru, CEP 49.025-220, Aracaju/SE, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ELITE CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 43.096.275/0001-83, com sede Rua Simão Dias, n° 541, Centro, Aracaju/Se, CEP: 49010-430, neste ato representada pelo senhor **Renata Cristina Barboza da Silva**, brasileira, solteira, portador do CPF/MF sob o n°. 003.867.645-14, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Análise de procedimentos executados pelos municípios através do CONIVALES, cujos serviços serão prestados no período de janeiro a dezembro de 2024, para alimentação do sistema do Ministério da Saúde, com as demandas executadas pelos municípios através do CONIVALES;

1.1.1. A análise dos dados e alimentação do sistema do Ministério da Saúde, consiste na prestação de informações sobre os serviços de saúde cuja ocorrência se deu no mês imediatamente anterior;

1.1.2. Análise de procedimentos executados por município através do CONIVALES no período a que se refere as informações prestadas;

1.1.3. Alimentação do sistema e confecção arquivo magnético compatível com o Sistema de informação Ambulatorial do Ministério da Saúde, contendo:

1.1.3.1. boletim de produção ambulatorial consolidado e individualizado no período informado;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: N° 28.715.986/0001-03**

**FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312  
568**

Assinado de forma digital por  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568**  
Dados: 2024.01.02 16:23:50  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
**RENATA CRISTINA  
BARBOZA DA SILVA:00386764514**  
Dados: 2024.01.02  
16:42:12 -03'00'